

Confere com o Original
31/05/99

Lei Nº 657 de 21 de setembro de 1.987

Dispõe sobre concessão de aumento aos funcionários municipais?

Nelson Luiz da Silva, Prefeito municipal de Aruias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal de Aruias Estado de São Paulo, autorizado a conceder aumento de 25% (vinte e cinco por cento) aos servidores municipais, que será calculado sobre o padrão de vencimentos de cada funcionário, para no mês de agosto de 1.987.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementando-as, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de setembro de 1987.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aruias, 21 de setembro de 1987


Nelson Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


M^{de} Madalena F. Souza
SECRETARIA TESOUREIRA

170/91